



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI Nº 198/2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 133/2007
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU faço saber que a Câmara Municipal de
Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam REVOGADOS os incisos III, IV, VII e IX do ARTIGO 13º da Lei
Nº133/07 de 07 de dezembro de 2007 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.13º-INCISO III- “Excluído da Lei”;

Art.13º-INCISO IV- “Ter como escolaridade mínima o ENSINO MÉDIO”

Art.13º- INCISO VIII-“Excluído da Lei”;

Art.13º- INCISO IX- “Ter aprovação prévia em prova de suficiência versando sobre o
conhecimento dos princípios e normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente-Lei Nº
8.069/90-Constituição Federal de 1988 e Política Nacional de Assistência Social, nos tópicos
que tratam da Criança e do Adolescente.”

Art. 2º- Os demais artigos da LEI nº 133/07 de 07 de dezembro de 2007, permanecem
sem alteração.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as
disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 06 DE MAIO DE
2011


José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91